

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - PORTO SEGURO S.A. de 31/03/2021**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Este boletim deve ser devidamente preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada de modo exclusivamente digital e convocada para o dia 31 de março de 2021, às 14hrs, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada.</p> <p>Para que este boletim de voto seja considerado válido, o acionista seja considerado presente e os votos apresentados nos termos deste boletim sejam contabilizados para fins de formação dos quóruns de instalação e deliberação da Assembleia Geral:</p> <p>(i) Todos os campos deste boletim deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) O boletim deverá ser assinado pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, e todas as páginas deverão ser rubricadas;</p> <p>(iii) Todas as informações fornecidas deverão ser verdadeiras.</p> <p>Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas ao boletim, nem sua consularização, caso o documento seja assinado no exterior.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>Nos termos do artigo 21-A, §1º, inciso III da Instrução CVM 481, o acionista poderá exercer seu direito de voto a distância e deverá fazê-lo por uma das opções abaixo descritas:</p> <p>(i) por instruções de preenchimento transmitidas para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou</p> <p>(ii) por boletim de voto a distância enviado diretamente à Companhia, por qualquer acionista.</p> <p>Durante o prazo de votação, o acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes entender necessário, de modo que será considerada, no mapa de votação da Companhia, a última instrução de voto apresentada.</p> <p>Uma vez encerrado o prazo de votação, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas. Caso o acionista julgue que a alteração seja necessária, ele deverá realizar o cadastro previamente para participação na Assembleia de forma virtual, conforme orientação para participação virtual por meio da plataforma digital conforme link abaixo:</p> <p>Link de Cadastro:  <a href="https://plataforma.alfm.adv.br/ALFM/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxSC0k72IXyizYa5K7yrmYiPDj6Ys1f6petpNJJXLG7yx">https://plataforma.alfm.adv.br/ALFM/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxSC0k72IXyizYa5K7yrmYiPDj6Ys1f6petpNJJXLG7yx</a></p> <p>A Companhia ressalta que os acionistas deverão se cadastrar, impreterivelmente, até o dia 29 de março de 2021 até às 14h. Para realizar o cadastro, os acionistas deverão fornecer as informações solicitadas no Link de Cadastro e fazer o upload, na plataforma eletrônica da documentação necessária para sua habilitação, conforme descrita na Proposta da Administração da Companhia.</p> <p>Caso haja divergência entre o eventual boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo depositário central com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa de votação deverá prevalecer.</p> <p><b>Exercício do voto a distância por meio de prestadores de serviços</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por eles determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. Nos termos da Instrução CVM 481, conforme alteração, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 24/03/2021 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia. Vale notar que, conforme determinado pela Instrução CVM 481, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição do CPF ou CNPJ.</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - PORTO SEGURO S.A. de 31/03/2021**

Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 11º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, aos cuidados da Superintendência de Relações com Investidores: (i) via física do boletim de voto devidamente preenchido, rubricado e assinado, com firma reconhecida; e (ii) cópia autenticada dos documentos descritos no item A.1, acima, conforme o caso.

O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas dos documentos referidos nos itens (i) e (ii) acima para o endereço eletrônico relacionamento.investidores@portoseguro.com.br, com a indicação no assunto do e-mail "AGOE". Uma vez recebidos os documentos referidos em (i) e (ii) acima, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM 481. Caso o boletim de voto seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos no item (ii) acima, a Companhia, em até 3 (três) dias do recebimento do referido documento, comunicará ao acionista a necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização. A retificação e o reenvio do documento pelo acionista deverão ser feitos com prazo de até 7 (sete) dias de antecedência para a realização da Assembleia Geral. A informação sobre o recebimento pela Companhia do boletim de voto a distância e da eventual necessidade de retificação ou reenvio será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no item 3 do boletim de voto.

Os documentos referidos nos itens (i) e (ii) acima deverão ser protocolados na Companhia até 07 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, 24/03/2021 (inclusive), sendo certo que os boletins recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

Caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à Companhia, deverá enviar os documentos descritos no item acima, para os seguintes endereços:

(i) Endereço postal: Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 11º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-012 (A/C Diretor de Relações com Investidores).

(ii) Endereço eletrônico: relacionamento.investidores@portoseguro.com.br (com a indicação no assunto do e-mail "AGOE").

Independentemente do envio dos documentos por via eletrônica, será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos demais documentos requeridos ao endereço postal acima.

Em qualquer hipótese, para que a presença do acionista e suas manifestações possam ser computados, nos termos deste boletim de voto e das normas aplicáveis, os documentos físicos deverão ser recebidos até o dia 24 de março de 2021 (inclusive) no endereço postal indicado acima.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. - CNPJ/ME 61.194.353/0001-64

Endereço físico: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, Parte, São Paulo/SP, CEP 04538-132

Endereço eletrônico: <https://www.italu.com.br/securitiesservices>

Contato: Simone Pereira

Telefone atendimento a acionistas:

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h

E-mail: atendimentooescrituracao@italu.unibanco.com.br

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**Deliberação Simples**

1. Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, para:

(i) alterar o endereço da sede da Companhia, para refletir ajustes de renumeração de logradouro, com alteração do artigo 2º do Estatuto Social

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - PORTO SEGURO S.A. de 31/03/2021**

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, para:

(ii) adequar o texto ao Regulamento do Novo Mercado no que se refere ao Comitê de Auditoria, com alteração do parágrafo 3º e inclusão de novos parágrafos ao artigo 16; e

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, para:

(iii) realizar ajustes na redação de dispositivos que tratam das competências do Conselho de Administração e da Diretoria para conferir maior clareza ao texto, sendo os artigos 16 e 19, respectivamente.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

4. Consolidar o Estatuto Social para refletir as modificações conforme aprovadas nos itens precedentes.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_